



PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “INFORMATIVOS CÍVEIS E CRIMINAIS”.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o **CURSO** com o tema: “INFORMATIVOS CÍVEIS E CRIMINAIS”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Curso: “INFORMATIVOS CÍVEIS E CRIMINAIS”.

1.2 Professores:

1.2.1 **ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA**: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mestrando em Direito Público (UFAL). Especialista em Direito Civil e Processual Civil;

1.2.2 **CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA COÊLHO**: Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela FADISP/SP.

1.3 Modalidade: Presencial;

1.4 Carga horária total: 20h/a;

1.5 Número de vagas: 80 vagas;

1.6 Datas do Curso: 01 e 02/08/2019;

1.7 Horário: 08:00H às 12:30H e das 14:00H às 18:30H.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

MACEIÓ/AL – ESMAL – Miniauditório II, Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, no período de **16/07/2019 à 29/07/2019**.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 Objetivo:

Estudar os julgados do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF dos últimos anos, relacionados à área cível e criminal (Direito Civil, Processual Civil, Direito Penal e Processual

714

Penal), com ênfase no aspecto prático, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DIA 01/08/2019 Juíza CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA COÊLHO 1. Principais julgados do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) relacionados ao Direito Criminal, dividido por matérias (Parte Geral do Código Penal, Parte Especial do Código Penal, Crimes da Legislação Extravagante); 2. Principais julgados do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) relacionados ao Direito Processual Penal (Código de Processo Penal e Procedimentos da Legislação Extravagante).
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DIA 02/08/2019 Juiz ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA 1. Introdução: técnicas de estudos de jurisprudência. Diferenças entre decisão, precedente e jurisprudência. Composição e estrutura do STJ e STF. Pesquisa de jurisprudência, informativos e outras formas de divulgação da jurisprudência dos Tribunais Superiores. O regime de precedentes vinculantes trazidos pelo vigente CPC; 2. Principais julgados do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) relacionados ao Direito Civil, dividido por matérias (Parte Geral, Obrigações, Contratos, Direitos Reais, Responsabilidade Civil, Família e Sucessões); 3. Principais julgados do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) relacionados ao Direito Processual Civil.

4.3 Metodologia de Ensino:

Aula expositiva. Utilização de gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem. Utilização de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

4.4 Bibliografia:

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. Saraiva, 2018;
LIMA, Renato Brasileiro de. Juspodivm, 2018;
AVENA, Noberto. Processo Penal Esquematizado. Método, 2015;
JR, Aury Lopes. Direito Processual Penal. Saraiva, 2014;
BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo Penal. RT, 2015;
MARCÃO, Renato. Curso de Processo Penal. Saraiva, 2014;
POLASTRI, Marcellus. Curso de Processo Penal. Gazeta Jurídica, 2016;
FEITOZA, Denilson. Direito Processual Penal. Impetus, 2009;
NUCCI, Guilherme de Souza. Tribunal do Júri. Forense, 2018;
MARINONI, Luiz Guilherme. **Precedentes Obrigatórios**. São Paulo: RT, 2015;
MITIDIERO, Daniel. **Precedentes: da persuasão à vinculação**. São Paulo: RT, 2018;
MITIDIERO, Daniel. **Cortes Superiores e Cortes Supremas**. São Paulo: RT, 2014;
GAJARDONI, Fernando; TARTUCE, Fernanda; ROQUE, André; DELLORE, Luiz; MACHADO, Marcelo; e DUARTE, Zulmar. **CPC na Jurisprudência**. Ed. Foco, 2018;
CAVALCANTE, Márcio André Lopes. **Principais Julgados do STF e STJ Comentados**. Bahia: Juspodivm, 2019;
FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil**. Bahia: Juspodivm, 2018; *724*

STOLZE, Pablo; PAMPLONA, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**. Bahia: Juspodvim, 2018;
CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo – Coord. **Código de Processo Civil Comentado**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Forense;
WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER, Fredir; TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno. **Breves Comentários ao Código de Processo Civil**. 3ª Edição. São Paulo: RT.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas serão baseados nos seguintes critérios:

- 5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 5.2 O processo de avaliação será contínuo com avaliações de casos práticos;
- 5.3 Para ser aprovado o participante deverá obter a nota de pelo menos 60% na atividade avaliativa.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão atualizados e aptos, com base nos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, a uma excelente prestação Jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;
- 8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;
- 8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;
- 8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1 5.2 e 5.3** do presente Edital;
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 10 de julho de 2019.


Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Diretor-Geral da ESMAL